



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI Nº 199/2021, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Autoriza abertura de crédito adicional especial”.

A proposição foi protocolizada no dia 15/10/2021 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É a suma necessária.

Trata o projeto de lei em análise sobre a abertura de crédito adicional especial em favor do Poder Executivo Municipal visando o reforço das dotações orçamentárias do Orçamento vigente relacionadas ao enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Convém ponderar que o art. 41 da Lei 4.320/64 a referida abertura é possível, uma vez que a Administração Pública Municipal requer autorização para aplicar no orçamento vigente recursos financeiros na aquisição de equipamento e material permanente para enfrentamento da Emergência COVID-19.

Dessa forma, considerando que a matéria abordada visa garantir o desenvolvimento de serviço público relacionado a saúde da população, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento do projeto em análise para apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 199/2021**.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2021.


MIGUEL ANGELO G. CHIEPPE
Presidente


JOAO MARCOS CUNHA FILHO
Vice-Presidente


OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI
Membro

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320030003200340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.